



email

Exm.º Senhor Presidente
Conselho de Administração do ICP –
ANACOM – Autoridade Nacional de
Comunicações
Av.ª José Malhoa, n.º 12
1099-017 LISBOA

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

SRCJF0550/2011

Data

Lisboa, 1 Abr. 2011

ASSUNTO: Resposta a Consulta Pública sobre Revogação do direito de utilização de frequências do TDAB

A Associação Portuguesa de Radiodifusão – APR vem por este meio remeter a V/Ex.ª a resposta desta Associação à consulta pública lançada no início deste mês sobre a **“Revogação do direito de utilização de frequências do TDAB”**.

Assim, após uma leitura atenta do documento, e após ponderação de tudo o que está em causa, a única conclusão lógica vai no sentido de ser autorizada esta revogação, sendo que a Associação não se opõe, de nenhuma forma a esta decisão.

Relembramos aliás que a posição da APR em relação a esta matéria foi sempre de grande dúvida, uma posição que também sempre fizemos questão de exprimir publicamente.

Tal como a Associação tem tido oportunidade de referir ao longo das várias consultas em que tem participado, não podemos colocar em dúvida a certeza de que o futuro da rádio será em digital, e foram já feitos vários apelos à ANACOM no sentido de garantir a reserva de espectro suficiente para permitir a transição dos operadores de radiodifusão sonora actualmente existentes para as novas plataformas digitais. É necessário garantir que na nova plataforma digital possa continuar a existir Rádio gratuita para os ouvintes

e de cobertura alargada a todo o País, esta posição será defendida pela APR em todos os fóruns e consultas em que participe.

As dúvidas colocadas pela Associação assentaram, isso sim, na tecnologia a adoptar tendo em vista essa mesma digitalização.

Conforme foi continuamente reiterado, tendo em conta a demora da implementação do DAB, devido essencialmente ao pouco interesse manifestado pela indústria, pelos ouvintes e operadores de radiodifusão, e motivada também, sem qualquer hipótese para dúvida, pelo aumento de custos previsível, não só ao nível do investimento inicial mas também ao nível da manutenção do sistema, sem uma perspectiva clara de um aumento de proveitos, nunca nos pareceu que esta tecnologia tivesse alguma hipótese de afirmação.

Assim, tendo em linha de conta que este sistema nunca teve realmente capacidade de se afirmar, pelos vários motivos atrás referidos, bem como toda a argumentação apresentada pela RTP, pensamos que todas as regras do bom senso, e até da boa gestão, justificam a confirmação desta situação – a revogação do direito de utilização de frequências do TDAB atribuído à RTP.

Não podemos contudo deixar de fazer aquilo que sempre fazemos, e reiterar a necessidade de, na definição de qualquer matéria relacionada com a utilização do espectro radioelétrico, serem tidas em linha de conta todas as necessidades do sector de radiodifusão, alertando a ANACOM para a importância de garantir que as necessidades dos operadores de radiodifusão sonora se encontram devidamente asseguradas.

Estas necessidades resumem-se a apenas uma premissa: é imperativo garantir a reserva de espectro suficiente para permitir a transição dos operadores de radiodifusão sonora actualmente existentes, todos eles sem excepção, para as novas plataformas digitais, independentemente das opções tecnológicas que possam vir a ser tomadas neste âmbito.

Face ao acima exposto, esperamos que a posição da APR no que respeita a esta matéria possa merecer o melhor acolhimento da parte de V/ Ex.as, uma vez que esta é a única



forma de garantir que os interesses de todos os associados da APR, e dos operadores de radiodifusão se encontram devidamente defendidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção

José Faustino